



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 6.022, de 28 de maio de 2018.**

"Dispõe sobre a suspensão de dias letivos na rede municipal de ensino, que especifica".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no processo protocolado nº 8.029/2018;

Considerando o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os dias letivos, nos dias **28**, período da tarde e noturno, e nos dias **29 e 30 de maio de 2018**, durante todo o dia, todas as aulas na rede municipal de ensino.


**Art. 2º.** As aulas ora suspensas serão repostas no momento oportuno.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 28 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

  
EDEM JOSÉ DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO